



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.786

De, 14 de Dezembro de 1993

ARQUIVE-SE
Em 23 de 02 de 1994
Presidente

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I

ART. 1º: Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Senhor **EDGLEY MACIEL LACERDA**.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 01 de 02 de 1994
Raniere Barbosa
DIRETOR